



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES  
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ – 07.371.735/0001-70  
Rua Osvaldo Rocha Nº 27

**DISPENSA Nº 04/2025 – LEI Nº 14.133/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001.01/2025**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ART. Nº 75, II, LEI 14.133/2021**

**CONTRATANTE:**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA.

**OBJETO:**

Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Descartáveis, para fins de atender as necessidades da Câmara Municipal.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 62.577,30 (sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta centavos)

**LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS:**

19/02/2025, às 10:00 horas

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:**

SIM



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES  
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ – 07.371.735/0001-70  
Rua Osvaldo Rocha Nº 27

## Sumário

|                                                                                        |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....</b>                                            | <b>3</b>  |
| <b>2. DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO .....</b>                                   | <b>5</b>  |
| <b>3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS .....</b>                                             | <b>6</b>  |
| <b>4. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA .....</b>                                            | <b>6</b>  |
| <b>5. DO PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO .....</b> | <b>6</b>  |
| <b>6. DA HABILITAÇÃO .....</b>                                                         | <b>7</b>  |
| <b>7. PROPOSTA DE PREÇOS .....</b>                                                     | <b>7</b>  |
| <b>8. DO PAGAMENTO: .....</b>                                                          | <b>7</b>  |
| <b>9. DA CONTRATAÇÃO .....</b>                                                         | <b>7</b>  |
| <b>ANEXO I.....</b>                                                                    | <b>10</b> |
| <b>ANEXO II.....</b>                                                                   | <b>20</b> |
| <b>ANEXO III .....</b>                                                                 | <b>22</b> |
| <b>ANEXO V .....</b>                                                                   | <b>24</b> |
| <b>ANEXO VI .....</b>                                                                  | <b>25</b> |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES  
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ – 07.371.735/0001-70  
Rua Osvaldo Rocha Nº 27

**DISPENSA Nº 004/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001.01/2025**  
**BASE LEGAL: – LEI Nº 14.133/2021, ART. Nº 75, II.**

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, por meio do SETOR DE CONTRATAÇÃO, realizará Dispensa de Licitação em razão do valor, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução 005/2025 desta Casa Legislativa e demais legislação aplicável e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|                                                            |                                                                              |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:  | DIA 19/02/2025, ÀS 10:00 HORAS                                               |
| REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:                                    | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF                                                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: | <a href="mailto:cm.sal.maranhao@outlook.com">cm.sal.maranhao@outlook.com</a> |
| LINK DO EDITAL:                                            | <a href="#">Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes</a>                  |

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Descartáveis, para fins de atender as necessidades da Câmara Municipal., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

| GÊNERO ALIMENTÍCIOS |                                                                                                                                                                                 |     |        |            |              |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------|--------------|
| ITEM                | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                       | QNT | UND    | VLT<br>UNT | VLR<br>TOTAL |
| 1                   | AÇÚCAR REFINADO pacote com 1.000g,                                                                                                                                              | 300 | UND    | 5,63       | 1.689,00     |
| 2                   | ÁGUA MINERAL sem gás, galão 20 lts                                                                                                                                              | 500 | UND    | 13,64      | 6.820,00     |
| 3                   | BISCOITO CREAM CRACKER- Especificação:<br>Biscoito, salgado com 400g.                                                                                                           | 500 | PACOTE | 10,30      | 5.150,00     |
| 4                   | BISCOITO DOCE SEM RECHEIO -<br>Especificação: Biscoito, apresentação redondo,<br>classificação doce, características adicionais sem<br>recheio, tipo Maria, Embalagem com 400g. | 600 | PACOTE | 4,33       | 2.598,00     |
| 5                   | BISCOITO rosca sabor leite pacote com 400g                                                                                                                                      | 400 | PACOTE | 11,29      | 4.516,00     |
| 6                   | CAFÉ TORRADO E MOÍDO- Especificação:<br>Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo<br>embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e                                              | 300 | PACOTE | 13,84      | 4.152,00     |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES  
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ – 07.371.735/0001-70  
Rua Osvaldo Rocha Nº 27

|                                    |                                                                                                                                                                                                                               |     |         |       |          |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-------|----------|
|                                    | classificação de café feito. Embalagem com 250g.                                                                                                                                                                              |     |         |       |          |
| 7                                  | LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 400G - Especificação: Leite integral. Sem lactose. Embalagem com 400G.                                                                                                                     | 450 | PACOTE  | 16,85 | 7.582,50 |
| 8                                  | Margarina com sal sem gordura trans com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10 % pro mínimo de gordura láctea, pote com 500gr.                                                  | 100 | UND     | 7,55  | 755,00   |
| 9                                  | REFRIGERANTE 2 L. sabores variados                                                                                                                                                                                            | 500 | GARRAFA | 11,16 | 5.580,00 |
| 10                                 | SUCO DE GARRAFA, 50 ML, SABORES DIVERSOS.                                                                                                                                                                                     | 400 | UND     | 8,56  | 3.424,00 |
| MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS |                                                                                                                                                                                                                               |     |         |       |          |
| 11                                 | ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO. Especificação: A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica de 01 litro.                                                                    | 400 | UND     | 4,35  | 1.740,00 |
| 12                                 | ÁLCOOL EM GEL. Especificação: Álcool Etilico, loção alcoólica de consistência gelatinosa 70%. Antisséptica, isenta de perfume, hipoalérgica e atóxica, contendo data de fabricação, nº do lote e validade. Frasco com 500 ml. | 300 | FRASCO  | 11,67 | 3.501,00 |
| 13                                 | BALDE plástico em polietileno de alta densidade alta resistência a impacto. Capacidade 20 lts                                                                                                                                 | 15  | UND     | 14,81 | 222,15   |
| 14                                 | CESTA DE LIXO, material plástico tipo vasado/telado, capacidade 10 L, diâmetro 25 cm, altura 34 cm.                                                                                                                           | 10  | UND     | 21,64 | 216,40   |
| 15                                 | COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML. Especificação: Descartável, capacidade 200 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.                                                     | 450 | PACOTE  | 6,06  | 2.727,00 |
| 16                                 | COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML. Especificação: Descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.                                                       | 450 | PACOTE  | 3,38  | 1.521,00 |
| 17                                 | DESINFETANTE. Especificação: De uso geral, fragrância agradável, embalagem de 1000 ml.                                                                                                                                        | 200 | UND     | 11,81 | 2.362,00 |
| 18                                 | DETERGENTE LÍQUIDO – NEUTRO. Especificação: Detergente líquido neutro, contendo 500 ml.                                                                                                                                       | 100 | FRASCO  | 3,90  | 390,00   |
| 19                                 | ESCOVA HIGIÊNICA. Especificação: Escova sanitária plástica para limpeza de vaso, com estojo, resistente, com comprimento mínimo de 18 cm, com cerdas sintéticas medindo no mínimo 12 cm, com espessura média de 0,60 mm.      | 15  | UND     | 17,85 | 267,75   |
| 20                                 | Esponja dupla face para lavar louças cx com 24 unidade                                                                                                                                                                        | 120 | UND     | 1,28  | 153,60   |
| 21                                 | Guardanapo de papel, tam. 22 x 22 cm, embalagem com 50 folhas                                                                                                                                                                 | 250 | pct     | 4,30  | 1.075,00 |
| 22                                 | LUVA BORRACHA. Especificação: Borracha de látex, natural com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiaderente.                                                                                            | 30  | PAR     | 6,61  | 198,30   |
| 23                                 | PÁ PARA LIXO. Especificação: Medindo 300mmx280mmx125mm, cabo de madeira                                                                                                                                                       | 8   | UND     | 15,15 | 121,20   |



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CNPJ – 07.371.735/0001-70**  
**Rua Osvaldo Rocha Nº 27**

|    |                                                                                                                                                                                                          |     |        |       |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------|----------|
|    | revestido com plástico de 150 cm.                                                                                                                                                                        |     |        |       |          |
| 24 | PANO DE LIMPEZA. Especificação: Pano de limpeza, medindo 45x70 cm.                                                                                                                                       | 100 | UND    | 6,15  | 615,00   |
| 25 | Pano de prato para cozinha, medindo aproximadamente 40 cm x 68cm.                                                                                                                                        | 30  | UND    | 5,46  | 163,80   |
| 26 | PAPEL HIGIÊNICO. Especificação: Embalagem com 4 rolos, folhas duplas na cor branca, 100% fibras naturais, medindo 30mx10cm.                                                                              | 200 | PACOTE | 4,72  | 944,00   |
| 27 | PAPEL TOALHA. Especificação: Embalagem contendo 2 rolos, com 60 toalhas cada, medindo 22mx20cm.                                                                                                          | 150 | PACOTE | 7,36  | 1.104,00 |
| 28 | POLIDOR DOMESTICO DE MÓVEL (LUSTRA MÓVEIS). Especificação: Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfície lisa. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml com bico econômico. | 40  | UND    | 23,34 | 933,60   |
| 29 | PRATO DESCARTÁVEIS DO TIPO RASO, TAMANHO 18. PACOTE COM 10 UNIDADE. COR BRANCA                                                                                                                           | 300 | PACOTE | 1,96  | 588,00   |
| 30 | RODO PARA PISO COM 02 (DUAS) BORRACHAS. Especificação: Especificação: Borracha com 40 cm e cabo a base em madeira de 1,20cm.                                                                             | 10  | UND    | 11,96 | 119,60   |
| 31 | SABÃO EM PÓ. Especificação: Sabão em pó, concentrado, para lavagem de roupas e limpeza em geral. Embalagem com 500 g.                                                                                    | 60  | UND    | 7,42  | 445,20   |
| 32 | SABONETE LÍQUIDO. Especificação: Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com várias fragrâncias. Aplicação: pele normal para higienização e hidratação da pele. Frasco de 250 ml.                      | 20  | UND    | 22,29 | 445,80   |
| 33 | SACO PARA LIXO 30 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preta, capacidade para 30 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.                                                               | 150 | PACOTE | 2,20  | 330,00   |
| 34 | VASSOURA DE NYLON. Especificação: Base de madeira, comprimento mínimo de 11 cm e espessura média de 0,8, cm, cabo de madeira medindo 1,20.                                                               | 10  | UND    | 12,64 | 126,40   |

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO**

2.1. O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 62.577,30 (sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta centavos) e, resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Administração, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES  
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ – 07.371.735/0001-70  
Rua Osvaldo Rocha Nº 27

2.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos dos itens que compõem a contratação, conforme indicados no item 1 do Termo de Referência, anexo I deste edital.

### **3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Órgão: 01.01 - Câmara Municipal

Unidade: 01.031.0001.2.001 - Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA**

4.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

4.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

### **5. DO PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**

5.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, no site, sendo que os documentos de habilitação, e as propostas de preços



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES  
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ – 07.371.735/0001-70  
Rua Osvaldo Rocha Nº 27

deverão ser encaminhados ao email: [cm.sal.maranhao@outlook.com](mailto:cm.sal.maranhao@outlook.com) preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 004/2025.

5.2. Limite para apresentação da Proposta de Preços: **19/02/2025 às 10:00h.**

5.3. Os documentos de Habilitação serão solicitados do interessado que apresentar a proposta mais vantajosa.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do Anexo I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO do Termo de Referência e serão solicitados do prestador de serviço mais bem classificado.

## **7. PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

7.2. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

7.3. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

7.4. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

## **8. DO PAGAMENTO:**

8.1. O pagamento ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Para realização dos pagamentos, a empresa deverá manter a regularidades fiscal, social e trabalhista, conforme apresentada durante o processo de habilitação.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Câmara Municipal para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura,



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES  
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ – 07.371.735/0001-70  
Rua Osvaldo Rocha Nº 27

mediante correspondência posta com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

9.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3. O prazo de vigência da contratação é de 11 (onze) meses.

9.4. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.2. Poderá esta Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.3. A Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.4. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

10.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

10.6. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

10.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

10.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES  
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ – 07.371.735/0001-70  
Rua Osvaldo Rocha Nº 27

10.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.10. Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos:

10.10.1. ANEXO I - Termo de Referência

10.10.2. ANEXO II - Modelo Proposta de Preços;

10.10.3. ANEXO III - Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF;

10.10.4. ANEXO IV - Declaração de reserva de cargos PcD, consoante art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.10.5. ANEXO V - Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.10.6. ANEXO VI - Minuta do Contrato.

Santo Antonio dos Lopes – MA, 14 de fevereiro de 2025

---

CHARLES RIBEIRO ROMEU  
Presidente da Comissão de Contratação



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES  
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ – 07.371.735/0001-70  
Rua Osvaldo Rocha Nº 27

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

#### 1. OBJETO

1.1. Seleção de proposta visando a contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Descartáveis, para fins de atender as necessidades da Câmara Municipal.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

| GÊNERO ALIMENTÍCIOS                |                                                                                                                                                                                        |     |         |            |              |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|------------|--------------|
| ITEM                               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                              | QNT | UND     | VLT<br>UNT | VLR<br>TOTAL |
| 1                                  | AÇÚCAR REFINADO pacote com 1.000g,                                                                                                                                                     | 300 | UND     | 5,63       | 1.689,00     |
| 2                                  | ÁGUA MINERAL sem gás, galão 20 lts                                                                                                                                                     | 500 | UND     | 13,64      | 6.820,00     |
| 3                                  | BISCOITO CREAM CRACKER- Especificação:<br>Biscoito, salgado com 400g,                                                                                                                  | 500 | PACOTE  | 10,30      | 5.150,00     |
| 4                                  | BISCOITO DOCE SEM RECHEIO -<br>Especificação: Biscoito, apresentação redondo,<br>classificação doce, características adicionais sem<br>recheio, tipo Maria, Embalagem com 400g.        | 600 | PACOTE  | 4,33       | 2.598,00     |
| 5                                  | BISCOITO rosca sabor leite pacote com 400g                                                                                                                                             | 400 | PACOTE  | 11,29      | 4.516,00     |
| 6                                  | CAFÉ TORRADO E MOÍDO- Especificação:<br>Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo<br>embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e<br>classificação de café feito. Embalagem com 250g. | 300 | PACOTE  | 13,84      | 4.152,00     |
| 7                                  | LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO<br>400G - Especificação: Leite integral. Sem lactose.<br>Embalagem com 400G.                                                                        | 450 | PACOTE  | 16,85      | 7.582,50     |
| 8                                  | Margarina com sal sem gordura trans com aspecto<br>homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos<br>lípidio máximo de 95% e 10 % pro mínimo de<br>gordura láctea, pote com 500gr.  | 100 | UND     | 7,55       | 755,00       |
| 9                                  | REFRIGERANTE 2 L. sabores variados                                                                                                                                                     | 500 | GARRAFA | 11,16      | 5.580,00     |
| 10                                 | SUCO DE GARRAFA, 50 ML, SABORES<br>DIVERSOS.                                                                                                                                           | 400 | UND     | 8,56       | 3.424,00     |
| MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS |                                                                                                                                                                                        |     |         |            |              |
| 11                                 | ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO.<br>Especificação: A base de hipoclorito de sódio, com<br>teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p.<br>Embalagem plástica de 01 litro.                    | 400 | UND     | 4,35       | 1.740,00     |
| 12                                 | ÁLCOOL EM GEL. Especificação: Álcool Etílico,<br>loção alcoólica de consistência gelatinosa 70%.                                                                                       | 300 | FRASCO  | 11,67      | 3.501,00     |



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CNPJ – 07.371.735/0001-70**  
**Rua Osvaldo Rocha Nº 27**

|    |                                                                                                                                                                                                                          |     |        |       |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------|----------|
|    | Antisséptica, isenta de perfume, hipoalérgica e atóxica, contendo data de fabricação, nº do lote e validade. Frasco com 500 ml.                                                                                          |     |        |       |          |
| 13 | BALDE plástico em polietileno de alta densidade alta resistência a impacto. Capacidade 20 lts                                                                                                                            | 15  | UND    | 14,81 | 222,15   |
| 14 | CESTA DE LIXO, material plástico tipo vasado/telado, capacidade 10 L, diâmetro 25 cm, altura 34 cm.                                                                                                                      | 10  | UND    | 21,64 | 216,40   |
| 15 | COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML.<br>Especificação: Descartável, capacidade 200 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.                                             | 450 | PACOTE | 6,06  | 2.727,00 |
| 16 | COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML.<br>Especificação: Descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.                                               | 450 | PACOTE | 3,38  | 1.521,00 |
| 17 | DESINFETANTE. Especificação: De uso geral, fragrância agradável, embalagem de 1000 ml.                                                                                                                                   | 200 | UND    | 11,81 | 2.362,00 |
| 18 | DETERGENTE LÍQUIDO – NEUTRO.<br>Especificação: Detergente líquido neutro, contendo 500 ml.                                                                                                                               | 100 | FRASCO | 3,90  | 390,00   |
| 19 | ESCOVA HIGIÊNICA. Especificação: Escova sanitária plástica para limpeza de vaso, com estojo, resistente, com comprimento mínimo de 18 cm, com cerdas sintéticas medindo no mínimo 12 cm, com espessura média de 0,60 mm. | 15  | UND    | 17,85 | 267,75   |
| 20 | Esponja dupla face para lavar louças cx com 24 unidade                                                                                                                                                                   | 120 | UND    | 1,28  | 153,60   |
| 21 | Guardanapo de papel, tam. 22 x 22 cm, embalagem com 50 folhas                                                                                                                                                            | 250 | pct    | 4,30  | 1.075,00 |
| 22 | LUVA BORRACHA. Especificação: Borracha de látex, natural com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiaderente.                                                                                       | 30  | PAR    | 6,61  | 198,30   |
| 23 | PÁ PARA LIXO. Especificação: Medindo 300mmx280mmx125mm, cabo de madeira revestido com plástico de 150 cm.                                                                                                                | 8   | UND    | 15,15 | 121,20   |
| 24 | PANO DE LIMPEZA. Especificação: Pano de limpeza, medindo 45x70 cm.                                                                                                                                                       | 100 | UND    | 6,15  | 615,00   |
| 25 | Pano de prato para cozinha, medindo aproximadamente 40 cm x 68cm.                                                                                                                                                        | 30  | UND    | 5,46  | 163,80   |
| 26 | PAPEL HIGIÊNICO. Especificação: Embalagem com 4 rolos, folhas duplas na cor branca, 100% fibras naturais, medindo 30mx10cm.                                                                                              | 200 | PACOTE | 4,72  | 944,00   |
| 27 | PAPEL TOALHA. Especificação: Embalagem contendo 2 rolos, com 60 toalhas cada, medindo 22mx20cm.                                                                                                                          | 150 | PACOTE | 7,36  | 1.104,00 |
| 28 | POLIDOR DOMESTICO DE MÓVEL (LUSTRA MÓVEIS). Especificação: Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfície lisa. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml com bico econômico.                 | 40  | UND    | 23,34 | 933,60   |
| 29 | PRATO DESCARTÁVEIS DO TIPO RASO, TAMANHO 18. PACOTE COM 10 UNIDADE.                                                                                                                                                      | 300 | PACOTE | 1,96  | 588,00   |



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CNPJ – 07.371.735/0001-70**  
**Rua Osvaldo Rocha Nº 27**

|    | COR BRANCA                                                                                                                                                                          |     |        |       |        |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------|--------|
| 30 | RODO PARA PISO COM 02 (DUAS) BORRACHAS. Especificação: Especificação: Borracha com 40 cm e cabo a base em madeira de 1,20cm.                                                        | 10  | UND    | 11,96 | 119,60 |
| 31 | SABÃO EM PÓ. Especificação: Sabão em pó, concentrado, para lavagem de roupas e limpeza em geral. Embalagem com 500 g.                                                               | 60  | UND    | 7,42  | 445,20 |
| 32 | SABONETE LÍQUIDO. Especificação: Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com várias fragrâncias. Aplicação: pele normal para higienização e hidratação da pele. Frasco de 250 ml. | 20  | UND    | 22,29 | 445,80 |
| 33 | SACO PARA LIXO 30 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preta, capacidade para 30 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.                                          | 150 | PACOTE | 2,20  | 330,00 |
| 34 | VASSOURA DE NYLON. Especificação: Base de madeira, comprimento mínimo de 11 cm e espessura média de 0,8, cm, cabo de madeira medindo 1,20.                                          | 10  | UND    | 12,64 | 126,40 |

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme RESOLUÇÃO Nº 002 DE 06/01/2025.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 11 (onze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 62.577,30 (sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21**

2.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

2.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

2.2.1. Por ser uma compra de materiais de consumo e comuns, conforme o item 1 deste Termo de Referência, não há necessidade de garantia, uma vez que o objeto é de pequeno valor, nenhuma complexidade e baixo risco para administração.

## **3. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

3.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CNPJ – 07.371.735/0001-70**  
**Rua Osvaldo Rocha Nº 27**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                     | QNT | UND     | PRAZO DE ENTREGA                                                          |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|---------------------------------------------------------------------------|
| 1    | AÇÚCAR REFINADO pacote com 1.000g,                                                                                                                                                                                            | 300 | UND     | Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. |
| 2    | ÁGUA MINERAL sem gás, galão 20 lts                                                                                                                                                                                            | 500 | UND     | Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. |
| 3    | BISCOITO CREAM CRACKER-<br>Especificação: Biscoito, salgado com 400g.                                                                                                                                                         | 500 | PACOTE  | Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. |
| 4    | BISCOITO DOCE SEM RECHEIO -<br>Especificação: Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria, Embalagem com 400g.                                                     | 600 | PACOTE  | Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. |
| 5    | BISCOITO rosca sabor leite pacote com 400g                                                                                                                                                                                    | 400 | PACOTE  | Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. |
| 6    | CAFÉ TORRADO E MOÍDO- Especificação: Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Embalagem com 250g.                                                 | 300 | PACOTE  | Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. |
| 7    | LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 400G - Especificação: Leite integral. Sem lactose. Embalagem com 400G.                                                                                                                     | 450 | PACOTE  | Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. |
| 8    | Margarina com sal sem gordura trans com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10 % pro mínimo de gordura láctea, pote com 500gr.                                                  | 100 | UND     | Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. |
| 9    | REFRIGERANTE 2 L. sabores variados                                                                                                                                                                                            | 500 | GARRAFA | Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. |
| 10   | SUCO DE GARRAFA, 50 ML, SABORES DIVERSOS.                                                                                                                                                                                     | 400 | UND     | Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. |
| 11   | ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO. Especificação: A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica de 01 litro.                                                                    | 400 | UND     | Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. |
| 12   | ÁLCOOL EM GEL. Especificação: Álcool Etilico, loção alcoólica de consistência gelatinosa 70%. Antisséptica, isenta de perfume, hipoalérgica e atóxica, contendo data de fabricação, nº do lote e validade. Frasco com 500 ml. | 300 | FRASCO  | Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. |
| 13   | BALDE plástico em polietileno de alta densidade alta resistência a impacto. Capacidade 20 lts                                                                                                                                 | 15  | UND     | Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. |
| 14   | CESTA DE LIXO, material plástico tipo vasado/ telado, capacidade 10 L, diâmetro 25 cm, altura 34 cm.                                                                                                                          | 10  | UND     | Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. |



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CNPJ – 07.371.735/0001-70**  
**Rua Osvaldo Rocha Nº 27**

|    |                                                                                                                                                                                                                          |     |        |                                                                           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|---------------------------------------------------------------------------|
| 15 | COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML. Especificação: Descartável, capacidade 200 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.                                                | 450 | PACOTE | Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. |
| 16 | COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML. Especificação: Descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.                                                  | 450 | PACOTE | Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. |
| 17 | DESINFETANTE. Especificação: De uso geral, fragrância agradável, embalagem de 1000 ml.                                                                                                                                   | 200 | UND    | Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. |
| 18 | DETERGENTE LÍQUIDO – NEUTRO. Especificação: Detergente líquido neutro, contendo 500 ml.                                                                                                                                  | 100 | FRASCO | Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. |
| 19 | ESCOVA HIGIÊNICA. Especificação: Escova sanitária plástica para limpeza de vaso, com estojo, resistente, com comprimento mínimo de 18 cm, com cerdas sintéticas medindo no mínimo 12 cm, com espessura média de 0,60 mm. | 15  | UND    | Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. |
| 20 | Esponja dupla face para lavar louças cx com 24 unidade                                                                                                                                                                   | 120 | UND    | Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. |
| 21 | Guardanapo de papel, tam. 22 x 22 cm, embalagem com 50 folhas                                                                                                                                                            | 250 | pct    | Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. |
| 22 | LUVA BORRACHA. Especificação: Borracha de látex, natural com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiaderente.                                                                                       | 30  | PAR    | Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. |
| 23 | PÁ PARA LIXO. Especificação: Medindo 300mmx280mmx125mm, cabo de madeira revestido com plástico de 150 cm.                                                                                                                | 8   | UND    | Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. |
| 24 | PANO DE LIMPEZA. Especificação: Pano de limpeza, medindo 45x70 cm.                                                                                                                                                       | 100 | UND    | Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. |
| 25 | Pano de prato para cozinha, medindo aproximadamente 40 cm x 68cm.                                                                                                                                                        | 30  | UND    | Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. |
| 26 | PAPEL HIGIÊNICO. Especificação: Embalagem com 4 rolos, folhas duplas na cor branca, 100% fibras naturais, medindo 30mx10cm.                                                                                              | 200 | PACOTE | Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. |
| 27 | PAPEL TOALHA. Especificação: Embalagem contendo 2 rolos, com 60 toalhas cada, medindo 22mx20cm.                                                                                                                          | 150 | PACOTE | Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. |
| 28 | POLIDOR DOMESTICO DE MÓVEL (LUSTRA MÓVEIS). Especificação: Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfície lisa. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml com bico econômico.                 | 40  | UND    | Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. |



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CNPJ – 07.371.735/0001-70**  
**Rua Osvaldo Rocha Nº 27**

|    |                                                                                                                                                                                     |     |        |                                                                           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|---------------------------------------------------------------------------|
| 29 | PRATO DESCARTÁVEIS DO TIPO RASO, TAMANHO 18. PACOTE COM 10 UNIDADE. COR BRANCA                                                                                                      | 300 | PACOTE | Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. |
| 30 | RODO PARA PISO COM 02 (DUAS) BORRACHAS. Especificação: Borracha com 40 cm e cabo a base em madeira de 1,20cm.                                                                       | 10  | UND    | Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. |
| 31 | SABÃO EM PÓ. Especificação: Sabão em pó, concentrado, para lavagem de roupas e limpeza em geral. Embalagem com 500 g.                                                               | 60  | UND    | Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. |
| 32 | SABONETE LÍQUIDO. Especificação: Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com várias fragrâncias. Aplicação: pele normal para higienização e hidratação da pele. Frasco de 250 ml. | 20  | UND    | Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. |
| 33 | SACO PARA LIXO 30 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preta, capacidade para 30 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.                                          | 150 | PACOTE | Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. |
| 34 | VASSOURA DE NYLON. Especificação: Base de madeira, comprimento mínimo de 11 cm e espessura média de 0,8, cm, cabo de madeira medindo 1,20.                                          | 10  | UND    | Até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. |

3.2. Os itens serão fornecidos até 5 (cinco) dias úteis da data de recebimento da ordem de fornecimento.

3.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (1) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Osvaldo Rocha, 27 – CENTRO- Santo Antônio dos Lopes – MA.

3.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES  
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ – 07.371.735/0001-70  
Rua Osvaldo Rocha Nº 27

3.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

4.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

4.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

4.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

4.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

4.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

4.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES  
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ – 07.371.735/0001-70  
Rua Osvaldo Rocha Nº 27

4.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

4.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

4.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

**5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)**

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

5.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES  
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ – 07.371.735/0001-70  
Rua Osvaldo Rocha Nº 27

5.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

5.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

5.12.1. Habilitação Jurídica:

5.12.1.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.12.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.12.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

5.12.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.12.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.12.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES  
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ – 07.371.735/0001-70  
Rua Osvaldo Rocha Nº 27

5.12.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.12.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.12.2.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.12.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.12.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.12.2.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

## **6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município (CÂMARA MUNICIPAL) para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Órgão: 01.01 - Câmara Municipal

Unidade: 01.031.0001.2.001 - Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES  
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ – 07.371.735/0001-70  
Rua Osvaldo Rocha Nº 27

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**À Presidente da Comissão de Contratação**  
**Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes (MA)**  
**Assunto: Proposta de Preços ref. ao DISPENSA Nº \_\_\_\_/2025**

| <b>DADOS DA EMPRESA</b>  |
|--------------------------|
| Razão Social da Empresa: |
| Nome Fantasia:           |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES  
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ – 07.371.735/0001-70  
Rua Osvaldo Rocha Nº 27

|                                                      |          |                     |
|------------------------------------------------------|----------|---------------------|
| CNPJ:                                                |          | INSCRIÇÃO ESTADUAL: |
| ENDEREÇO:                                            | CEP:     | MUNICÍPIO:          |
| TELEFONES:                                           |          | E-MAIL:             |
| <b>REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DO CONTRATO</b> |          |                     |
| NOME COMPLETO:                                       |          |                     |
| RG:                                                  | EMISSOR: | CPF                 |
| ENDEREÇO:                                            | CEP:     | MUNICÍPIO:          |
| TELEFONES:                                           |          | E-MAIL:             |
| <b>DADOS DA BANCÁRIO</b>                             |          |                     |
| BANCO                                                | AGÊNCIA  | C/C:                |

Apresentamos a Presidente da Comissão de Contratação, nossa proposta referente a contratação de empresa ....., para atender as necessidades do legislativo municipal, conforme edital de dispensa e Termo de Referência. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QNT | UND | VLR<br>UNT | VLR<br>TOTAL |
|------|-----------|-----|-----|------------|--------------|
| 1    |           |     |     |            |              |
| 2    |           |     |     |            |              |
| .... |           |     |     |            |              |

TOTAL GERAL R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Nossa proposta tem preço total de R\$=.....(valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Declaro para fins de participação na DISPENSA Nº \_\_\_\_/2025 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Dispensa, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES  
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ – 07.371.735/0001-70  
Rua Osvaldo Rocha Nº 27

### **ANEXO III**

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.

DISPENSA Nº \_\_\_\_/2025

OBJETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES  
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ – 07.371.735/0001-70  
Rua Osvaldo Rocha Nº 27

ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92 DA LEI  
FEDERAL Nº 14.133/2021.

DISPENSA Nº \_\_\_\_/2025

OBJETO: xxxxxxxxxxxxxxxx

A empresa, \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins licitatórios que  
cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PCD, para  
Reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei  
nº 14.133/2021.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES  
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ – 07.371.735/0001-70  
Rua Osvaldo Rocha Nº 27

## ANEXO V

DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DISPENSA Nº \_\_\_\_/2025

OBJETO:

A empresa, \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES  
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ – 07.371.735/0001-70  
Rua Osvaldo Rocha Nº 27

**ANEXO VI**  
**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX

DISPENSA Nº XXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL  
DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, E A  
EMPRESA XXXX.

A Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com sede na rua xxxxxxxxxxxx, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo **(NOME DA AUTORIDADE E CARGO)**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX, e em observância às disposições da Lei Nº 14.133, DE 2021, resolvem celebrar o presente instrumento, decorrente da Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/2025, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para \_\_\_\_\_, para atender as necessidades do legislativo municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

1.2. Objeto da contratação

| ITEM | DESCRIÇÃO | QNT | UND | VLR<br>UNT | VLR<br>TOTAL |
|------|-----------|-----|-----|------------|--------------|
| ...  |           |     |     |            |              |

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a). O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b). A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa;
- c). A Proposta do Contratado;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES  
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ – 07.371.735/0001-70  
Rua Osvaldo Rocha Nº 27

d). Eventuais anexos dos documentos supracitados

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato será partir da data da assinatura do instrumento, até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Podendo ser prorrogado na forma do artigo 114 da Lei 14.133/2021.

2.1.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista ser indispensável para gerenciamento da folha de pagamento, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o histórico de Gestor de Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

### **5.1. PREÇO**

5.1.1. O valor para o período de \_\_\_\_ meses do presente Contrato é de R\$ XXXX (XXXX), em consonância com a proposta apresentada pela CONTRATADA

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### **5.2. FORMA DE PAGAMENTO**

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES  
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ – 07.371.735/0001-70  
Rua Osvaldo Rocha Nº 27

### 5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 5 (CINCO) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

### 5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a). o prazo de validade;
- b). a data da emissão;
- c). os dados do contrato e do órgão contratante;
- d). o período respectivo de execução do contrato;
- e). o valor a pagar; e
- f). eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE (art. 92,V)**

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em XX/XX/2025.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES  
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ – 07.371.735/0001-70  
Rua Osvaldo Rocha Nº 27

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV)**

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a). Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b). Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c). Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d). Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e). Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

f). Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

g). Cientificar o órgão de representação judicial da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

h). Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES  
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ – 07.371.735/0001-70  
Rua Osvaldo Rocha Nº 27

i). Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

j). A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

**8.1. A CONTRATADA obriga-se a:**

a). O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b). responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c). comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d). Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

e). Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

f). Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

g). Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES  
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ – 07.371.735/0001-70  
Rua Osvaldo Rocha Nº 27

- h). Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- i). Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j). Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- k). Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- l). Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- m). Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- n). Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante
- o). Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

**CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA (art. 92, XII e XIII)**

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS art. 92, XIV)**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a). der causa à inexecução parcial do contrato;
- b). der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES  
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ – 07.371.735/0001-70  
Rua Osvaldo Rocha Nº 27

- c). der causa à inexecução total do contrato;
- d). deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e). não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f). não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g). ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h). apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i). fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j). comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k). praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l). praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- m). Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
  - i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
  - ii). Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
  - iii). Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- n). Multa:
  - i). moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
  - ii). moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES  
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ – 07.371.735/0001-70  
Rua Osvaldo Rocha Nº 27

o). O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii). compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

p). A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

q). Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

r). Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

s). Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

t). Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

u). A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

v). Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º)

i) a natureza e a gravidade da infração cometida;

ii) as peculiaridades do caso concreto;

iii) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

iv) os danos que dela provierem para o Contratante;

v). a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

x). Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES  
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ – 07.371.735/0001-70  
Rua Osvaldo Rocha Nº 27

z). A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

a.1) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

b.2). As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a). Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b). Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c). Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD**

12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES  
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ – 07.371.735/0001-70  
Rua Osvaldo Rocha Nº 27

administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado

12.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações

12.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;

12.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato Inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES  
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ – 07.371.735/0001-70  
Rua Osvaldo Rocha Nº 27

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal do exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO**

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES  
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ – 07.371.735/0001-70  
Rua Osvaldo Rocha Nº 27

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), XX de XXXX de XXXX.

---

Pela CONTRATANTE

---

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

Nome:

CPF nº:

---

Nome:

CPF nº: